



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI **GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÕES COMUNITÁRIAS PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Ficam criadas Comissões Comunitárias para fiscalização de reformas ou construções de obras públicas da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - São passíveis de acompanhamento e fiscalização das Comissões Comunitárias, reformas e obras que ultrapassem a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único: São obrigatórias o acompanhamento das Comissões Comunitárias, independente do valor da reforma ou obra, para os seguintes casos:

- I. Reforma ou construção de Hospitais ou Unidades Básicas de Saúde;
- II. Reforma ou construção de Escolas ou Centros de Educação Infantil;
- III. Reforma ou construção de parques e escolas.

Art. 3º - As Comissões Comunitárias serão compostas por líderes comunitários, membros de Associações de Moradores, de Associações de Pais e Professores ou Conselhos Municipais, que atuem, na região ou bairro da obra a ser construída ou reformada.

Parágrafo primeiro: Será constituída uma comissão para cada obra ou reforma que se enquadre nos parâmetros do art. 2º da presente lei.

Parágrafo segundo: As Comissões Comunitárias serão constituídas, no mínimo por 03 (três) membros.

Jean Vergílio A. de Menezes
Vereador
Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 4º - A Comissão Comunitária para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra pública, receberá do poder público municipal, o respectivo memorial descritivo da obra para que possam fazer o acompanhamento, fiscalização, avaliação da qualidade dos materiais e serviços, bem como o cumprimento dos prazos estipulados.

Art. 5º - A participação em Comissão Comunitária permitirá aos seus integrantes a menção expressa na placa comemorativa da obra.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 23 de outubro de 2018.

JEAN VERGILIO ACACIO DE MENEZES
Vereador - PRB

Jean Vergílio A. de Menezes
Vereador
Câmara Municipal de Linhares

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

A aplicação de recursos públicos, especialmente em realização de obras e serviços de engenharia, exige a criação de mecanismos para que a população possa acompanhar, e, principalmente, participar.

A obrigatoriedade de instituir comissões onde a população diretamente envolvida na execução da obra possa acompanhar passo a passo o seu desenrolar aproxima a comunidade do Poder público, fortalece a transparência, dá efetividade ao princípio de participação popular, é medida de probidade e fomenta a democracia.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nossos pares à aprovação desta iniciativa.

Linhares/ES, 22 de outubro de 2018.

JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES

Vereador - PRB

Jean Vergílio A. de Menezes
Vereador
Câmara Municipal de Linhares